



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.389

Dispõe sobre denominação de Artéria  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

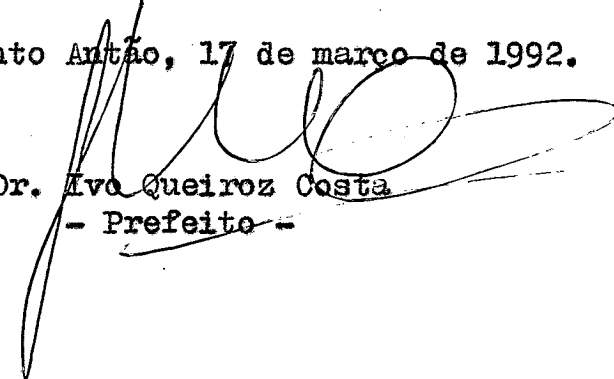
Art. 1º - Fica denominada de rua JOSÉ VERA CRUZ DE SOUZA (Laranjeira), a artéria localizada no Lote Extraa01, Quadra 08, do Loteamento Alto de Bela Vista, com início no terreno da Escola projetada do Lions, e término na casa de nº 08, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 17 de março de 1992.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa  
- Prefeito -